no período de 2 de Março a de 31 de Agosto, prorrogado até 31 de Dezembro de 2009.

16 de Dezembro de 2009. — O Director, *António José Condessa Martins*.

202701199

Despacho n.º 27587/2009

Por despacho do Director do Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Garcia Domingues, nos termos da Portaria n.º 756/2009 de 14 de Julho, foi designada por procedimento interno Maria de Lurdes Marreiros Inácio Campos do grupo 400-História para o exercício das funções de professora bibliotecária na Escola E.B 2,3 Dr. Garcia Domingues.

16 de Dezembro de 2009. — O Director, *António José Condessa Martins*.

202701255

Despacho n.º 27588/2009

Por despacho do Director do Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Garcia Domingues, foi designada por procedimento interno por ausência de docentes a designar, ao abrigo do artigo 45.º da Portaria n.º 756/2009 de 14 de Julho, a professora Ana Paula Gonçalves Nunes Andrez, do grupo de recrutamento 110 — 1.ºciclo para o exercício de funções de professora bibliotecária na Escola E. B N.º 1 de Silves.

16 de Dezembro de 2009. — O Director, *António José Condessa Martins*.

202701344

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 27589/2009

Nos termos e ao abrigo dos n.os 3 e 4 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio Alexandra Rosário de Jesus Cruz Almeida Frazão Abrantes para, no âmbito do meu Gabinete, realizar tarefas da sua especialidade, ao nível do processo especial de organização administrativa, em regime de comissão de serviço.

2 — A nomeada auferirá a remuneração mensal de € 2055, acrescida de subsídio de refeição por cada dia útil de serviço efectivo.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Outubro de 2009 e até 31 de Outubro de 2009.

26 de Outubro de 2009. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

202705013

Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho n.º 27590/2009

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Determino que a assistente técnica da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Maria Amélia de Sousa Gomes seja afecta ao meu Gabinete, através de acordo de cedência de interesse público sem suspensão do estatuto de origem, sendo paga pelo serviço de origem, para, assegurando a continuidade das funções que vinha exercendo, prestar apoio administrativo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2009.

1 de Novembro de 2009. — O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

202704869

Despacho n.º 27591/2009

Nos termos e ao abrigo dos n.os 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio Helena Isabel Roque Mendes para, no âmbito do meu Gabinete, exercer funções de apoio à Rede Informática do Governo (RING) e de interface com o Centro de Gestão da Rede Informática do Governo (CEGER).

2 — A nomeada auferirá uma remuneração mensal de € 1575, actualizável na mesma percentagem do índice 100 da escala salarial das carreiras do regime geral da função pública, acrescida do subsídio de refeição que estiver em vigor.

3 — Nos meses de Junho e Novembro, para além da mensalidade referida no número anterior, será paga outra mensalidade de € 1575, a título de abono suplementar.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, e é válido pelo prazo de um ano, renovável, até à sua caducidade, conforme o previsto na parte final do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho.

1 de Novembro de 2009. — O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor.*

202704811

Despacho n.º 27592/2009

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Determino que a assistente operacional da Direcção-Geral do Ensino Superior, Maria Graciela Pereira de Carvalho Pimenta, seja afecta ao meu Gabinete, através de acordo de cedência de interesse público sem suspensão do estatuto de origem, sendo paga pelo serviço de origem, para, assegurando a continuidade das funções que vinha exercendo, prestar apoio administrativo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2009.

1 de Novembro de 2009. — O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor.*

202704828

Despacho n.º 27593/2009

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Determino que a assistente técnica da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Natália da Conceição Santos Pimenta de Castro seja afecta ao meu Gabinete, através de acordo de cedência de interesse público sem suspensão do estatuto de origem, sendo paga pelo serviço de origem, para, assegurando a continuidade das funções que vinha exercendo, prestar apoio administrativo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2009.

1 de Novembro de 2009. — O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

202704893

Despacho n.º 27594/2009

Nos termos e ao abrigo dos n.os 3 e 4 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio o mestre em Engenharia e Gestão de Tecnologia Marco Ricardo Bravo da Silva para, no âmbito da sua especialidade, apoiar o Gabinete na análise de informação e preparação de acções de valorização de ciência e tecnologia, em regime de comissão de serviço.

2 — O nomeado auferirá a remuneração mensal de € 3700, acrescida da totalidade das despesas de representação devidas aos adjuntos de gabinete, e, ainda, do subsídio de refeição.

3 — Nos meses de Junho e Novembro, para além da mensalidade referida no número anterior, será paga outra mensalidade de € 3700, a título de abono suplementar.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido pelo prazo de seis meses, renovável, até à sua caducidade, conforme previsto na parte final do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho.

1 de Novembro de 2009. — O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

202704788

Despacho n.º 27595/2009

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Determino que o assistente operacional da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Gabriel Almeida Santos seja afecto ao meu Gabinete, através de acordo de cedência de interesse público sem suspensão do estatuto de origem, sendo pago

pelo serviço de origem, para assegurar a continuidade das funções de motorista que vinha exercendo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2009.

1 de Novembro de 2009. — O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor.*

202704852

Despacho n.º 27596/2009

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Determino que a assistente técnica da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Maria Isabel Gomes Silveiro Neves seja afecta ao meu Gabinete, através de acordo de cedência de interesse público sem suspensão do estatuto de origem, sendo paga pelo serviço de origem, para, assegurando a continuidade das funções que vinha exercendo, prestar apoio administrativo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2009.

1 de Novembro de 2009. — O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

202704917

Despacho n.º 27597/2009

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, da alínea *c*) do n.º 1 e da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto, delego, com a possibilidade de subdelegar, no secretário-geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Dr. António Raul da Costa Torres Capaz Coelho, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito da gestão do meu Gabinete:

a) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos do Decreto-Lei n.º 259/2008, de 18 de Agosto, e da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, consoante o regime aplicável ao pessoal afecto ao Gabinete;

b) Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo;

c) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 25 000, nos termos das alíneas *c*) do n.º 1 e *c*) do n.º 3, ambas do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

d) Autorizar, dentro do orçamento de funcionamento e do orçamento do PIDDAC afectos ao meu Gabinete, as alterações orçamentais e a antecipação de duodécimos que se revelem necessárias à execução daqueles e que não careçam de intervenção do Ministro de Estado e das Finanças;

e) Formalizar os pedidos de libertação de créditos (PLC) junto da delegação competente da Direcção-Geral do Orçamento, bem como documentos e expediente relacionados com a mesma;

f) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada para além do prazo regulamentar.

2 — Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados pelo mencionado dirigente desde 1 de Novembro de 2009.

10 de Dezembro de 2009. — O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor.*

202704966

Despacho n.º 27598/2009

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 268/88, de 23 de Julho, compete ao chefe do Gabinete a coordenação do Gabinete e a ligação aos serviços integrados ou dependentes do respectivo departamento ministerial.

Nesta conformidade, e de harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nas disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, da alínea *c*) do n.º 1 e da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 161.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto, delego, com a possibilidade de subdelegar, no chefe do meu Gabinete, o mestre em Engenharia e Gestão de Tecnologia Miguel Nuno da Silva Leocádio, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Autorizar a prática de actos correntes relativos às funções específicas do Gabinete sobre as quais tenha havido orientação prévia e também de grupos de trabalho, comissões, serviços ou grupos especiais que funcionem na dependência directa do Gabinete;

1.2 — Assegurar as acções e os procedimentos que se tornem necessários e sejam preparatórios de decisão final, relativamente aos serviços e organismos integrantes do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

1.3 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos do Decreto-Lei n.º 259/2008, de 18 de Agosto, e da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, consoante o regime aplicável ao pessoal afecto ao Gabinete;

1.4 — Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo;

1.5 — Autorizar a utilização de avião nas deslocações em serviço dentro do território nacional e no estrangeiro;

1.6 — Autorizar, aquando da ocorrência de circunstâncias de natureza excepcional, a utilização de transportes de classe superior à que normalmente seria utilizada, nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

1.7 — Autorizar o uso de automóvel de aluguer, quando indispensável e o interesse do serviço o exigir;

1.8 — Autorizar que todos quantos exercem funções no Gabinete, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, se desloquem em serviço público, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionadas com as funções que exercem, tanto em território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo o uso de veículo próprio em território nacional, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, desde que as respectivas despesas estejam devidamente cabimentadas;

1.9 — Autorizar, em situações excepcionais de representação devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro, de todos os referidos na alínea anterior, quando em funções de representação, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, conjugado com o previsto no respectivo Decreto-Lei de Execução Orçamental e Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

1.10 — Autorizar a constituição das comitivas das minhas deslocações, quer no País, quer no estrangeiro, autorizando, relativamente aos elementos que as integrem e quando for caso disso, que fiquem abrangidas, para efeitos de ajudas de custo, pelo valor correspondente a ajudas de custo para vencimentos superiores ao índice 405, ao abrigo do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

1.11 — Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo por via aérea, ou a utilização de viatura própria a favor de individualidades que se desloquem em serviço do meu Gabinete;

1.12 — Propor e requisitar a concessão de passaporte especial para pessoas por mim incumbidas de missão extraordinária de serviço público, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 438/88, de 29 de Novembro;

1.13 — Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços por conta de dotações orçamentais do Gabinete, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até aos limites dos montantes estabelecidos no âmbito das competências atribuídas aos directores-gerais;

1.14 — Autorizar o pagamento de todas as despesas realizadas em representação do meu Gabinete;

1.15 — Autorizar, dentro do orçamento de funcionamento afecto ao meu Gabinete, as alterações orçamentais e a antecipação de duodécimos que se revelem necessárias à execução daquele e que não careçam de intervenção do Ministro de Estado e das Finanças;

1.16 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada para além do prazo regulamentar;

1.17 — Autorizar a constituição de fundos de maneio até ao montante máximo correspondente a $^{1}/_{12}$ da dotação orçamental.

2 — Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados pelo chefe do Gabinete, desde o dia 1 de Novembro de 2009.

10 de Dezembro de 2009. — O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

202704958